



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO
0000174-55.2011.5.04.0141 RO - ED

Fl. 1

DESEMBARGADORA FLÁVIA LORENA PACHECO

Órgão Julgador: 11ª Turma

Recorrente: SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, DUCHISTAS, MASSAGISTAS E EMPREGADOS EM HOSPITAIS E CASAS DE SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - Adv. Cezar Corrêa Ramos, Adv. Fernanda de Oliveira Livi

Recorrido: FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL E BENEFICENTE DE CAMAQUÃ - Adv. Luiz Alberto Hoff

Embargante: Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul

CERTIFICO e dou fé que, em sessão realizada nesta data no Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região, estando no exercício da Presidência a Exma. Desembargadora FLÁVIA LORENA PACHECO, presentes os Exmos. Desembargadores RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA e HERBERT PAULO BECK e o(a) Exmo(a). Procurador(a) do Trabalho, GILSON LUIZ LAYDNER DE AZEVEDO, sendo relatora a Exma. Desembargadora FLÁVIA LORENA PACHECO, decidiu a 11ª Turma, por unanimidade de votos, rejeitar os embargos de declaração do Sindicato autor. Acórdão pela Relatora.

Porto Alegre, 27 de setembro de 2012 (quinta-feira).

Paulo Eduardo Vieira Correa,
Secretário da 11ª Turma

080

